



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 212, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O PERÍODO DE 2019 A 2022 COM RECURSOS DISPONÍVEIS NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA III DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FUNDRHI.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- o artigo 1º da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010, que aprova a aplicação de recursos financeiros do ano de 2010 do FUNDRHI das subcontas das Regiões Hidrográficas Médio Paraíba do Sul, Rio Dois Rios e Macaé e das Ostras;
- a Resolução CERHI-RJ nº 114, de 04 de setembro de 2013, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CERHI-RJ nº 121, de 01 de julho de 2014, que altera o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CERHI-RJ nº 159, de 19 de outubro de 2016, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul para o período de 2017 a 2020;
- a Resolução CERHI-RJ nº 162, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos Região Hidrográfica III - Comitê Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CERHI-RJ nº 177, de 12 de julho de 2017, que altera o plano de aplicação plurianual dos recursos financeiros do FUNDRHI da subconta do Comitê da Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 54, de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos para o período de 2017 a 2020 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 59, de 29 de novembro de 2016, que dispõe sobre a atualização do Preço Público Unitário – PPU da metodologia da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Região Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul e dá outras providências;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 64, de 25 de maio de 2017, que Altera a Resolução CBH-MPS nº 54/2016 que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – CERHI-RJ

financeiros para o período de 2017 a 2020 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual De Recursos Hídricos – FUNDRHI;
- a Resolução CBH Médio Paraíba do Sul nº 86, de 18 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros para o período de 2019 a 2022 com recursos disponíveis na subconta da Região Hidrográfica III do Fundo Estadual De Recursos Hídricos – FUNDRHI,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 14.968.445,47 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, quarenta e sete centavos) conforme saldo e nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 2.579.845,28 (dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para: **Gerenciamento de Recursos Hídricos;**
- II- R\$ 7.440.415,29 (sete milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos) para: **Recuperação da qualidade ambiental;**
- III- R\$ 784.126,11 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos) para: **Proteção/aproveitamento dos Recursos Hídricos;**
- IV- R\$ 3.258.854,97 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para: **Demandas CBH MPS;**
- V- R\$ 905.203,82 (novecentos e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e dois centavos) para: **Contrato de Gestão.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019

Original assinado

Renata Bley da Silveira de Oliveira
Secretária Executiva do CERHI-RJ

Original assinado

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do CERHI-RJ

***Publicado no Diário Oficial de 03/05/2019, pág. 20.**